

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0046982/2024-55

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISTEMA PELO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0046982/2024-55	SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARIO DIAS BORBOREMA		CPF/CNPJ: 520.956.066-04
Endereço: AV MAURÍCIO AUGUSTO DE AZEVEDO, 71		Bairro: CENTRO
Município: JANAUBA	UF: MG	CEP: 39.442-042

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: BORBOREMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA		CPF/CNPJ: 41.286.135/0001-42
Endereço: AV MAURÍCIO AUGUSTO DE AZEVEDO, 71		Bairro: CENTRO
Município: JANAUBA	UF: MG	CEP: 39.442-042

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Borborema 12	Área Total (ha): 495,6650																									
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 4889 e 5145 Livro: 2-RG e 34-N Folha: 01 e 051 a 055 Comarca: Grão Mogol/MG	Município/UF: Grão Mogol/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-30AF.7C5E.E058.449A.913F.AE36.3E57.F632																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th><th>Quantidade</th><th>Un</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</td><td>199,60</td><td>ha</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	199,60	ha																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	199,60	ha																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th><th>Especificação</th><th>Área (ha)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td><td></td><td>199,60</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		199,60																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura		199,60																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th><th>Área (ha)</th><th>Fisionomia/Transição</th><th>Estágio Sucessional, quando couber</th><th>Área (ha)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CERRADO</td><td>199,60</td><td>Cerrado</td><td></td><td>199,60</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Total:</td><td>199,60</td><td></td><td>Total:</td><td>199,60</td></tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	CERRADO	199,60	Cerrado		199,60											Total:	199,60		Total:	199,60
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
CERRADO	199,60	Cerrado		199,60																						
Total:	199,60		Total:	199,60																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th><th>Especificação</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td><td></td><td>2.266,8767</td><td>M³</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		2.266,8767	M ³																	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa		2.266,8767	M ³																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 19/03/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/04/2025

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU
CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA
RESERVA LEGAL E APP.**

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	674.731	8.183.171

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções, conforme demarcada em planta anexa;
- Proteger e respeitar os limites da área de Reserva legal e as áreas de preservação permanente-APP, conforme demarcação em planta anexa;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, Supervisora Regional, em 25/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111988856** e o código CRC **6A81DFBD**.